

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 25/11/2013

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia.

- Matérias para encaminhamento às comissões competentes:

Projeto de Lei nº 128/2013

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à Loja Simbólica 20 de Agosto Nº 41 - ARLS o imóvel urbano que menciona e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Obras e Serviços Urbanos**

Projeto de Lei nº 129/2013

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à Loja Simbólica 07 de Setembro Nº 66 - ARLS o imóvel urbano que menciona e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Obras e Serviços Urbanos**

Projeto de Lei nº 130/2013

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à Loja Maçônica Acácia do Xingú Nº 3749 o imóvel urbano que menciona e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Obras e Serviços Urbanos**

Projeto de Lei nº 054/2013**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Dispõe sobre a geração de protocolo de atendimento no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**

- Matérias para ordem do dia:

Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2013**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao senhor João Luiz Crosara Abrahão.

1ª votação**Parecer nº 181/2013****Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2013, de autoria do vereador Fernando Brandão.

Moção de Aplauso nº 030/2013**Autoria do vereador Roger Schallenberger e vereadores**

Encaminham Moção de Aplauso à equipe do Corpo de Bombeiros composta por Major Rony Robson Cruz Barros, Cabo Sérgio André Spinardi Gonçalves e Soldado Joelson Aparecido Ferraz da Silva, pelo excelente trabalho apresentado no curso de formação da Brigada de Incêndio da Câmara Municipal de Sinop.

Requerimento nº 053/2013**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, informações sobre o valor investido na construção do asfalto e meio fio do Bairro Boa Esperança, e cópia da planilha de gastos das respectivas obras, conforme especifica.

Requerimento nº 054/2013**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, informações contendo quais os projetos esportivos aprovados em 2013, e os valores destinados para cada projeto, conforme especifica.

Requerimento nº 055/2013**Autoria do vereador Cláudio Santos**

Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Administração, para que encaminhem cópia integral de todos os contratos de compra de combustíveis no período entre 01/01/2009 à 31/10/2013.

Indicação nº 741/2013**Autoria do vereador Remídio Kuntz e vereadores**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a limpeza no valetão da Avenida Londrina e da Avenida Cascavel até a Avenida Integração (Antiga Estrada Ruth), no Setor Industrial.

Indicação nº 742/2013**Autoria do vereador Remídio Kuntz**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Empresa de Ônibus Rosa Ltda., a necessidade da construção de dois pontos de ônibus com cobertura, sendo um no Bairro Sebastião de Matos e outro na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, ao lado do Charmes Motel.

Indicação nº 743/2013**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar a rotatória localizada entre a Avenida do Flamboyants e a Avenida dos Ingás.

Indicação nº 744/2013**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de normalizar a iluminação pública na Rua José Gonçalves, no Bairro Umuarama II.

Indicação nº 745/2013**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de cobertura para os pontos de ônibus localizados na Avenida dos Tarumãs, na Avenida Júlio Campos, na Avenida das Itaúbas e na Avenida André Maggi.

Indicação nº 746/2013**Autoria da vereadora Neiva da Alvorada**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhar a Estrada Adalgisa.

Indicação nº 747/2013**Autoria da vereadora Neiva da Alvorada**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de trocar as lâmpadas queimadas no cruzamento da Avenida das Itaúbas com a Avenida dos Pinheiros.

Indicação nº 748/2013**Autoria do vereador Júlio Dias**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a necessidade de instalar uma Academia da Terceira Idade para atender os moradores dos Residenciais Vila Santana I e II.

Indicação nº 749/2013**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, a necessidade do Município de Sinop, através dos seus órgãos competentes, aderirem ao Decreto Federal nº 8.114/2013, que estabelece o compromisso nacional para o envelhecimento ativo, conforme especifica.

Indicação nº 750/2013**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Silval Barbosa – Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, ao Exmo. Sr. Cinésio Nunes de Oliveira – Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, ao Exmo. Sr. Baiano Filho – Deputado Estadual, e ao Exmo. Sr. Dilmar Dal’Bosco – Deputado Estadual, a necessidade de destinarem recursos através de emendas, para a construção de uma ciclovia iluminada, na Rodovia dos Pioneiros, MT – 222, especificamente no trecho entre a rotatória de acesso à Avenida dos Mognos (Antiga Estrada Nanci), até a Ponte do Rio Teles Pires, conforme especifica.

Indicação nº 751/2013**Autoria dos vereadores Fernando Brandão, Roger Schallenberger e Fernando Assunção**

Indicam ao Exmo. Sr. Nilson Leitão – Deputado Federal, com cópia ao Exmo. Sr. Valtenir Pereira – Deputado Federal, ao Exmo. Sr. Carlos Bezerra – Deputado Federal, e ao Exmo. Sr. Wellington Fagundes – Deputado Federal, a necessidade de destinarem recursos para a realização do Festival de Pesca de Sinop, que deverá ser realizado no mês de julho de 2014, conforme especifica.

Indicação nº 752/2013**Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação, a viabilidade da criação do Programa Adote uma Escola.

Indicação nº 753/2013**Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da implantação de ciclovias na Rua dos Cajueiros e Rua das Caviúnas.

Indicação nº 754/2013**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de trocar as lâmpadas queimadas nas ruas do Jardim Boa Esperança e na Rua Dino Ricardo Lorenzetti no Bairro Alto da Glória.

Indicação nº 755/2013**Autoria do vereador Cláudio Santos**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar recapeamento asfáltico na Rua Colonizador Enio Pipino.

Indicação nº 756/2013**Autoria do vereador Fernando Assunção e vereadores**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Francisco Specian Júnior – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade da implantação da Casa da Gestante no município de Sinop.

Indicação nº 757/2013**Autoria do vereador Fernando Assunção e vereadores**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantação de nova sinalização nas proximidades da Escola Municipal de Educação Básica Armando Dias, conforme especifica.

Indicação nº 758/2013**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação, a viabilidade de denominar o Centro Municipal de Educação Infantil, que está sendo construído no Bairro Jardim dos Jacarandás, de José Pareja (pioneiro de Sinop).

Indicação n° 759/2013**Autoria da vereadora Josi Palmasola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de tubulação no canteiro central da Avenida André Maggi, e posteriormente implantar estacionamento no local.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Novembro de 2013

Júlio Dias
Presidente

Fernando Brandão
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 128/2013**DATA:** 13 de novembro de 2013**SÚMULA:** Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à Loja Simbólica 20 de Agosto Nº 41 - ARLS o imóvel urbano que menciona e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desmembrar, desafetar e doar à Loja Simbólica 20 de Agosto Nº 41 - ARLS, inscrita no CNPJ nº 07.717.750/0001-28, o móvel urbano denominado de Lote R-39-B2, localizado na área denominada Reserva de Expansão, situada na Gleba Celeste – 3ª Parte, constante do Perímetro urbano da cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, com área de 1.377,50 m² (um mil trezentos e setenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados).

Art. 2º. Os limites e confrontações da área descrita no artigo anterior são os constantes do Memorial Descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. A doação a que se refere a presente será para fins de construção do Templo da Loja Simbólica 20 de Agosto Nº 41 – ARLS.

Art. 4º. O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a donatária:

- I – não utilize o imóvel para os fins especificados nesta Lei;
- II – não inicie efetivamente a construção da sede do templo no prazo de 03 (três) anos;
- III – não conclua a obra no prazo de 02 (dois) anos a contar da data de início da construção da sede do templo;
- IV – aliene ou penhore a área, seja extinta ou tenha suas atividades encerradas.

§1º. O prazo de que trata o inciso II será contado a partir da data da lavratura da escritura de doação.

§2º. Em caso de reversão, não assiste à donatária qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da donatária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1878/2013, de 22 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de novembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 128/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafado que *“Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à Loja Simbólica 20 de Agosto Nº 41 - ARLS o imóvel urbano que menciona e dá outras providências”*.

A matéria em apreciação requer autorização Legislativa para que o Poder Executivo possa doar à Loja Simbólica 20 de Agosto Nº 41 - ARLS uma área de 1.377,50 m² (um mil trezentos e setenta e sete vírgula cinqüenta metros quadrados), localizada na área denominada Reserva de Expansão, local onde a Prefeitura irá implantar o Centro Político Administrativo - CPA. No imóvel supra, será edificado o Templo e setores administrativos da referida Loja Maçônica.

A Maçonaria é uma associação de defesa de direitos sociais, sem fins lucrativos e reconhecida por seus trabalhos humanitários. Seus membros são motivados a elevar as pessoas de seu relacionamento e a interagir de forma positiva, com o fito de melhor a qualidade de vida. Paralelamente, apóia obras sociais, instituições beneficentes e educativas. Constituída por diferentes “Lojas” – em Sinop são 08 (oito) – que comportam em torno de 40 a 50 membros em cada uma - com diversos grupos em atividades que contribuem significativamente para o engrandecimento social de Sinop.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis.

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 129/2013**DATA:** 13 de novembro de 2013**SÚMULA:** Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à Loja Simbólica 07 de Setembro Nº 66 - ARLS o imóvel urbano que menciona e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desmembrar, desafetar e doar à Loja Simbólica 07 de Setembro Nº 66 - ARLS, inscrita no CNPJ nº 07.623.438/0001-75, o imóvel urbano denominado de Lote R-39-B2B, localizado na área denominada Reserva de Expansão, situada na Gleba Celeste – 3ª Parte, constante do Perímetro Urbano da cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, com área de 1.245,89 m² (um mil duzentos e quarenta e cinco vírgula oitenta e nove metros quadrados).

Art. 2º. Os limites e confrontações da área descrita no artigo anterior são os constantes do Memorial Descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. A doação a que se refere a presente será para fins de construção do Templo da Loja Simbólica 07 de Setembro Nº 66 – ARLS.

Art. 4º. O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a donatária:

- I – não utilize o imóvel para os fins especificados nesta Lei;
- II – não inicie efetivamente a construção da sede do templo no prazo de 03 (três) anos;
- III – não conclua a obra no prazo de 02 (dois) anos a contar da data de início da construção da sede do templo; e
- IV – aliene ou penhore a área, seja extinta ou tenha suas atividades encerradas.

§1º. O prazo de que trata o inciso II será contado a partir da data da lavratura da escritura de doação.

§2º. Em caso de reversão, não assiste à donatária qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da donatária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1877/2013, de 22 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de novembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 129/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafado que *“Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à Loja Simbólica 07 de Setembro Nº 66 - ARLS o imóvel urbano que menciona e dá outras providências”*.

A matéria em apreciação requer autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar à Loja Simbólica 07 de Setembro Nº 66 - ARLS uma área de 1.245,89 m² (um mil duzentos e quarenta e cinco vírgula oitenta e nove metros quadrados), localizada na área denominada Reserva de Expansão, local onde a Prefeitura irá implantar o Centro Político Administrativo - CPA. No imóvel supra, será edificado o Templo e setores administrativos da referida Loja Maçonica.

A Maçonaria é uma associação de defesa de direitos sociais, sem fins lucrativos e reconhecida por seus trabalhos humanitários. Seus membros são motivados a elevar as pessoas de seu relacionamento e a interagir de forma positiva, com o fito de melhor a qualidade de vida. Paralelamente, apóia obras sociais, instituições beneficentes e educativas. Constituída por diferentes “Lojas” – em Sinop são 08 (oito) – que comportam em torno de 40 a 50 membros em cada uma - com diversos grupos em atividades que contribuem significativamente para o engrandecimento social de Sinop.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis.

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº. 130/2013**DATA:** 13 de novembro de 2013**SÚMULA:** Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à Loja Maçônica Acácia do Xingú Nº 3749 o imóvel urbano que menciona e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desmembrar, desafetar e doar à Loja Maçônica Acácia do Xingú Nº 3749, inscrita no CNPJ nº 14.639.153/0001-98, o móvel urbano denominado Lote R-39-B2A, localizado na área denominada Reserva de Expansão, situada na Gleba Celeste – 3ª Parte, constante do Perímetro Urbano da cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, com área de 1.245,89 m² (um mil duzentos e quarenta e cinco vírgula oitenta e nove metros quadrados).

Art. 2º. Os limites e confrontações da área descrita no artigo anterior são os constantes do Memorial Descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. A doação a que se refere a presente será para fins de construção do Templo da Loja Maçônica Acácia do Xingú nº 3749.

Art. 4º. O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a donatária:

- I – não utilize o imóvel para os fins especificados nesta Lei;
 - II – não inicie efetivamente a construção da sede do templo no prazo de 03 (três) anos;
 - III – não conclua a obra no prazo de 02 (dois) anos a contar da data de início da construção da sede do templo;
 - IV – aliene ou penhore a área, seja extinta ou tenha suas atividades encerradas.
- §1º. O prazo de que trata o inciso II será contado a partir da data da lavratura da escritura de doação.

§2º. Em caso de reversão, não assiste à donatária qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da donatária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1879/2013, de 22 de agosto de 2013, e a Lei nº. 1890/2013, de 10 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 13 de novembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 130/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafiado que *“Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar à Loja Maçônica Acácia do Xingú Nº 3749 o imóvel urbano que menciona e dá outras providências”*.

A matéria em apreciação requer autorização Legislativa para que o Poder Executivo possa doar à Loja Maçônica Acácia do Xingú Nº 3749 uma área de com área de 1.245,89 m² (um mil duzentos e quarenta e cinco vírgula oitenta e nove metros quadrados), localizada na área denominada Reserva de Expansão, local onde a Prefeitura irá implantar o Centro Político Administrativo - CPA. No imóvel supra, será edificado o Templo e setores administrativos da referida Loja Maçônica.

A Maçonaria é uma associação de defesa de direitos sociais, sem fins lucrativos e reconhecida por seus trabalhos humanitários. Seus membros são motivados a elevar as pessoas de seu relacionamento e a interagir de forma positiva, com o fito de melhor a qualidade de vida. Paralelamente, apóia obras sociais, instituições beneficentes e educativas. Constituída por diferentes “Lojas” – em Sinop são 08 (oito) – que comportam em torno de 40 a 50 membros em cada uma - com diversos grupos em atividades que contribuem significativamente para o engrandecimento social de Sinop.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis.

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 054/2013
AUTORIA: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Dispõe sobre a geração de protocolo de atendimento no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a emissão de protocolo de atendimento no âmbito de toda a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, independente do canal de comunicação.

Parágrafo Único - No caso de contato telefônico, atendimento pessoal ou eletrônico o protocolo referido no *caput* deste artigo será fornecido ao término do atendimento.

Art. 2º - O protocolo escrito deve conter o brasão do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 90 dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Ademir Antonio Bortoli
Vereador - **PROS**

Mensagem ao Projeto de Lei

A geração de protocolo na Administração Pública Municipal é essencial para organizar e facilitar a identificação dos dados sobre a procedência de um assunto que o cidadão pleiteou. Como por exemplo, o dia que a pessoa foi atendida, qual a repartição que o atendeu, nome do servidor, e o procedimento que o cidadão realizou. Essas informações facilitam a localização do que foi pedido para a Administração Municipal. Além de ser um instrumento de prova que o cidadão solicitou aquele serviço e /ou procedimento.

Ademais, com a aprovação da Lei de Acesso à Informação (LAI), o Brasil garantiu ao cidadão, o acesso amplo à qualquer documento produzido ou custodiado pelo Estado que não tenha caráter pessoal e não esteja protegido por sigilo. Mas esta Lei vai além, ela que fornecer a informação e garantir que o cidadão a receba, muitas vezes o cidadão vai até um órgão público solicitar uma informação ou um procedimento e a Administração não consegue fornecer imediatamente. Esse controle do protocolo facilitará tanto para o cidadão quanto para a Administração Pública. E caso o procedimento não seja realizado ou a informação não chegue, o cidadão tem uma prova de que solicitou tal demanda e tem como cobrá-la.

Á exemplo de alguns órgãos da Saúde Pública Municipal que já praticam tal procedimento peço que seja revisado e aperfeiçoado, contendo as informações citadas acima além da numeração de protocolo.

Dessa forma, para que o livre fluxo de ideias, informações e processos administrativos sejam garantidos, é extremamente importante que os órgãos públicos facilitem aos cidadãos, dando-lhes segurança e lhes garantindo uma prova que é o protocolo. Diante do exposto, solicito aos nobres colegas a aprovação deste.

Ademir Antonio Bortoli
Vereador - PROS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2013
AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor João Luiz Crosara Abrahão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao empresário senhor **João Luiz Crosara Abrahão**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de novembro de 2013.

Fernando Brandão
Vereador – Solidariedade



João Luiz Crosara Abrahão nasceu em 01 de setembro de 1979, na cidade de Uberlândia-MG. Casado com Márcia Gonçalves Crosara Abrahão e pai de Ana Beatriz Gonçalves Abrahão e Heitor Gonçalves Abrahão.

Formou-se em Direito pela Universidade do Triângulo (UNITRI) no ano de 2004, mas optou em seguir sua vocação empreendedora se dedicando a abertura da Canaã Norte Recicláveis que atua na comercialização de materiais recicláveis em Sinop e norte do Mato Grosso.

Em dezembro de 2004 iniciou suas atividades coletando ele mesmo papelão pelas ruas de nosso município, sempre conduzindo seus negócios pautado pela palavra de Deus, e vem ampliando seus interesses e todos os dias mais se firmando como um dos principais formadores de opinião no seu segmento de atuação em nível nacional, pela forma inovadora de gestão e respeito aos seus fornecedores e clientes

Nos últimos 12 meses, através das empresas e de seus fornecedores, aos quais chama de amigos, retirou das ruas de nosso município mais de 9.000 toneladas de materiais recicláveis (nove mil toneladas) o que corresponde a mais de 225 carretas carregadas de lixo que estavam nas ruas e seriam destinados ao lixão.

Visando sempre a humanização na relação com os fornecedores, e a todo tempo preocupado em garantir dignidade aos catadores, e não somente atender bem. Isso faz com que facilite a negociação dos autônomos que fornecem materiais recicláveis, estimulando e valorizando cada trabalhador.

Além dos benefícios ao meio ambiente João Luiz hoje emprega 18 funcionários diretos e mais de 120 famílias sobrevivem da coleta de materiais recicláveis em Sinop e Região, fazendo delas dependentes da solidez de seu negócio.

A Canaã Norte Reciclagem possui certificação ambiental que pode ser emitida aos fornecedores de resíduos, possibilitando coleta direta à Empresa, o que faz minimizar os danos ao meio ambiente com o acúmulo de materiais.

Nesse ano de 2013 a Canaã foi premiada junto ao CDL local, com o prêmio Mérito Lojista, baseado em dados e apontamentos da comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de novembro de 2013.

Fernando Brandão
Vereador – Solidariedade

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 030/2013
AUTORIA: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso a equipe do Corpo de Bombeiro, **Major Rony Robson Cruz Barros, Cabo Sérgio André Spinardi Gonçalves e Soldado Joelson Aparecido Ferraz da Silva**, pelo excelente trabalho prestado no curso de Brigada de Incêncio com os funcionários da Câmara Municipal de Sinop.

O **Curso de Brigada de Incêndio**, é basicamente um grupo organizado de pessoas que são especialmente capacitados para que possam atuar numa área previamente estabelecida, na prevenção, abandono e combate a um princípio de incêndio, e que também esteja apta a prestar os primeiros socorros a possíveis vítimas. É de fundamental importância a capacitação de pessoas que se dispõem a realizar este trabalho em seus locais de trabalho.

Funcionários da Câmara que participaram do treinamento, entenderam a importância e necessidade de se prevenir incêndio e como utilizar os métodos adequados para sua extinção. Na oportunidade, foi explicado em detalhes como os extintores de água, pó químico seco e gás carbônico podem ser corretamente manuseados para apagar as chamas porventura existentes.

De acordo com as orientações dos palestrantes, a Brigada vai poder agir em qualquer eventualidade e iniciar os procedimentos de combate ao fogo até a chegada dos bombeiros, prestando assistência aos próprios colegas de trabalho.

Além da parte teórica, os funcionários puderam conferir na prática a ação dos extintores, simulando pequenos focos de incêndio, e primeiros socorros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

REQUERIMENTO N° 053/2013
AUTORIA: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

AO EXMO. SR. JULIO DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER à Vossa Excelência que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, encaminhe o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o asfalto e o meio fio, realizado no ano de 2009 no Bairro Jardim Boa Esperança:

- 1) Qual o recurso destinado para a construção do asfalto e meio fio do Jardim Boa Esperança;
- 2) O oferecimento da planilha de gastos da respectiva obra asfáltica.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Lindomar Guida
Vereador - PSD

REQUERIMENTO N° 054/2013
AUTORIA: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

AO EXMO. SR. JULIO DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER à Vossa Excelência que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, encaminhe o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, requerendo informações a respeito do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), conforme a lei nº885/29 de Novembro de 2005, e a lei nº 1.008/ de 13 de Março de 2008.

- 1) Quais projetos esportivos foram aprovados neste ano? E o detalhamento dos valores destinados a cada projeto.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Lindomar Guida
Vereador - PSD

REQUERIMENTO Nº 055/2013
AUTORIA: VEREADOR CLAUDIO SANTOS

AO EXMO. SR. JULIO DIAS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER à Vossa Excelência que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, encaminhe o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia Exma. Sra. Ivete Franke– Secretária de Administração para que encaminhe a este Poder Legislativo, cópia **INTEGRAL** de todos os contratos de compra de combustíveis no período entre 01/01/2009 à 31/10/2013.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Claudio Santos
Vereador - DEM

INDICAÇÃO Nº 741/2013**AUTORIA: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ E VEREADORES**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza no valetão da Avenida Londrina e da Avenida Cascavel até a Estrada Ruth no Setor Industrial Sul.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de limpeza no valetão da Avenida Londrina e da Avenida Cascavel, no trecho compreendido entre a Rua João Pedro Moreira de Carvalho até a Avenida Integração no Setor Industrial Sul. Justifica-se esta indicação atendendo a várias solicitações feitas por moradores desta localidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Remídio Kuntz
Vereador PSD**

INDICAÇÃO Nº 742/2013
AUTORIA: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com cópia a Empresa de Ônibus Rosa a necessidade de construção de dois pontos de ônibus com cobertura sendo um no Bairro Sebastião de matos e outro na Rua João Pedro Moreira de Carvalho ao lado do Charmes Motel.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de construção de dois pontos de ônibus com cobertura sendo um no Bairro Sebastião de Matos e outro na Rua João Pedro Moreira de Carvalho ao lado do Charmes Motel. A referida indicação se faz para que se ofereça proteção, em razão do sol e das chuvas, aos alunos que dependem do transporte escolar, bem como para os demais moradores que se utilizam do transporte coletivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Remídio Kuntz
Vereador - PSD

INDICAÇÃO Nº 743/2013
AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de se patrolar à rotatória da Avenida Flamboyants com Avenida dos Ingás.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de se patrolar a rotatória da Avenida Flamboyants com Avenida dos Ingás, após execução de serviço naquele local pela Secretaria de Obras, ficou impossível trafegar ali, devido à atoleiro que tem no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Professor Wollgran
Vereador – DEM

INDICAÇÃO Nº 744/2013**AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de normalizar o fornecimento de iluminação na Rua José Gonçalves, localizada no Bairro Umuarama II.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de normalizar o fornecimento de iluminação na Rua José Gonçalves, localizada no Bairro Jardim Umuarama II. Ao visitar o local constatei que inúmeras lâmpadas estão queimadas, ocasionando sensação de insegurança à comunidade daquele Bairro, devido a escuridão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Professor Wollgran
Vereador – DEM**

INDICAÇÃO Nº 745/2013**AUTORIA: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, a necessidade da construção de cobertura para pontos de ônibus localizados na Avenida dos Tarumãs, na Avenida Julio Campos, na Avenida Itaúbas e na Avenida André Maggi.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, evidenciando-lhes a necessidade da construção de cobertura para postos de ônibus localizados na Avenida dos Tarumãs, na Avenida Julio Campos, na Avenida Itaúbas e na Avenida Vitória Regia. Tendo em vista que usuários vem reclamando que ficam expostos ao sol e chuva sem nem um tipo de proteção.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR**

INDICAÇÃO Nº 746/2013
AUTORIA: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhar a estrada Adalgisa.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de cascalhar a estrada Adalgisa.

Tem como justificativa de melhoria devido ao fato de que as últimas chuvas danificaram e muito a estrada, dificultando a passagem de pessoas e veículos. Vale lembrar que é daquela região que saem muitos dos pequenos produtores rurais com suas mercadorias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

INDICAÇÃO Nº 747/2013
AUTORIA: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de trocar as lâmpadas queimadas no cruzamento das avenidas das Itaúbas e Pinheiros.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de trocar as lâmpadas queimadas no cruzamento das avenidas das Itaúbas e Pinheiros.

Tem como justificativa de melhoria devido ao fato de que no local algumas lâmpadas estão queimadas fazendo com que a região fique escura durante a noite, colocando em risco a segurança de quem passa pelo local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Neiva da Alvorada
Vereadora – PMDB

INDICAÇÃO Nº 748/2013
AUTORIA: VEREADOR JÚLIO DIAS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal e ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a necessidade de instalar uma Academia da Terceira Idade no Residencial Vila Santana I e II no Município de Sinop/MT.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal e ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, apontando-lhes a necessidade de uma Academia da Terceira Idade no Residencial Vila Santana I e II no Município de Sinop/MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de novembro de 2013

JÚLIO DIAS
Vereador - PT

INDICAÇÃO Nº 749/2013**AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, a necessidade do Município de Sinop, através de seus órgãos competentes, aderirem ao Decreto Federal de nº 8.114/2013, anexo, que estabelece o compromisso nacional para o envelhecimento ativo, conforme específica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, a necessidade do Município de Sinop, através de seus órgãos competentes, aderirem ao Decreto Federal de nº 8.114/2013, anexo, que estabelece o compromisso nacional para o envelhecimento ativo.

O Decreto Federal publicado em 30 de setembro de 2013 visa implementar política pública entre os entes federados (União – DF – Estados e Município) destinadas a garantir os direitos da pessoa idosa, proporcionando-lhes emancipação e protagonismo, promoção e defesa de seus direitos, bem como informação e formação.

Entre as medidas a serem adotadas estão: a formação continuada de cuidadores e o fortalecimento das redes de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. O objetivo é reverter o quadro de violações de direitos e assegurar os direitos das pessoas idosas.

Dados do Disque Direitos Humanos mostram que no primeiro semestre de 2013 foram registradas 22.754 denúncias de violação dos direitos das pessoas idosas – em 2012, no mesmo período, houve 9.468 registros. Os tipos de violações mais recorrentes são negligência, violência psicológica, abuso financeiro e violência física.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de novembro de 2013**

INDICAÇÃO Nº 750/2013**AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Silval Barbosa – Governador do Estado de Mato Grosso, Sr. Cinésio Nunes de Oliveira – Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, Sr. Baiano Filho – Deputado Estadual e Sr. Dilmar Dal Bosco – Deputado Estadual, a necessidade de destinarem recursos através de emendas para a construção de uma CICLOVIA iluminada na Rodovia dos Pioneiros, MT 222, especificamente no trecho entre a rotatória de acesso a Estrada Nanci, até a Ponte do Rio Teles Pires, conforme especifica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia Sr. Silval Barbosa – Governador do Estado de Mato Grosso, Sr. Cinésio Nunes de Oliveira – Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, Sr. Baiano Filho – Deputado Estadual e Sr. Dilmar Dal Bosco – Deputado Estadual, a necessidade de destinarem recursos através de emendas para a construção de uma CICLOVIA na Rodovia dos Pioneiros, MT 222, especificamente no trecho entre a rotatória de acesso a Estrada Nanci, até a Ponte do Rio Teles Pires.

A necessidade se faz em virtude do aumento de ciclistas que fazem uso deste veículo como meio de transportes e para pratica de esportes, especificamente no trecho entre o Cemitério Municipal até a ponte do Rio Teles Pires, o que perfazem 13,3 quilômetros.

A construção de uma ciclovia proporcionará o bem-estar, a saúde física e a segurança dos munícipes que usam esta parte da rodovia, visto que mencionado trecho não oferece segurança, não possui sinalização adequada nem espaço próprio, conforme se vê pelas fotografias em anexo.

Ainda, destaca-se o fato de que o Rio Teles Pires é hoje um dos pontos turísticos do município, por se tratar do ponto de menor distância da cidade até o rio mais tradicional de nossa região.

Ainda, se faz necessário, a construção do acostamento no trecho acima citado, bem como sinalização e iluminação adequada, visando garantir segurança das pessoas que trafegam nessa região.

A qualidade de vida tão almejada só será alcançada quando for oferecido aos munícipes condições básicas de vida, trazendo maior conforto, segurança e comodidade, evitando assim, transtornos e acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de novembro de 2013.

Fernando Brandão
Vereador – Solidariedade

INDICAÇÃO Nº 751/2013**AUTORIA: VERS. FERNANDO BRANDÃO - ROGER SCHALLENBERGER -
FERNANDO ASSUNÇÃO**

Indicam ao Exmo. Sr Nilson Leitão – Deputado Federal, com cópia ao Sr. Valtenir Pereira – Deputado Federal, Sr. Carlos Bezerra – Deputado Federal e Sr. Wellington Fagundes – Deputado Federal, a necessidade de destinarem recursos para a realização do Festival de Pesca de Sinop que deverá ser realizado no mês de Julho do ano de 2014, conforme especifica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr Nilson Leitão – Deputado Federal, com cópia ao Sr. Valtenir Pereira – Deputado Federal, Sr. Carlos Bezerra – Deputado Federal e Sr. Wellington Fagundes – Deputado Federal, a necessidade de destinarem recursos para a realização do Festival de Pesca de Sinop que deverá ser realizado no mês de Julho do ano de 2014.

O Festival de Pesca de Sinop trata-se de evento cultural voltado para o turismo local e aquecimento da economia. Além disso, o evento ressalta a importância da consciência socioambiental, estimulando a educação ambiental, arte, cultura, lazer, bem como a exploração do grande potencial turístico de Sinop.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de novembro de 2013.**

Fernando Brandão
Vereador - Solidariedade

INDICAÇÃO Nº 752/2013
AUTORIA: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia á Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação, sugerindo-lhes a criação do programa *Adote uma Escola* no município de Sinop.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia á Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação, sugerindo-lhes a criação de um programa denominado “*Adote uma Escola*”, cujo objetivo é incentivar Pessoas Jurídicas a contribuïrem, de forma voluntária, para a melhoria da qualidade de ensino da rede pública municipal, as empresas podem contribuir doando equipamentos, realizando obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares, ou com outras iniciativas que beneficiem e proporcionem melhorias na qualidade do ensino, salientamos as dificuldades do poder público no atendimento da demanda crescente do setor educacional, a parceria com a iniciativa privada, portanto, poderia ser uma alternativa positiva, espera-se que este programa desperte a consciência da responsabilidade social, criando uma ponte que dinamize as ações entre empresas e comunidades, e uma efetiva parceria público-privada que pode possibilitar levar adiante projetos sérios de cunho educacional. Segue em anexo o anteprojeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

HEDVALDO COSTA
Vereador – PSB

ANTEPROJETO DE LEI
AUTORIA: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Dispõe sobre a implantação do programa denominado *ADOTE UMA ESCOLA*, que representa uma parceria da iniciativa privada, poder público e comunidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Sinop o Programa de Parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada denominada *ADOTE UMA ESCOLA*.

Parágrafo único: O Programa de Parceria *ADOTE UMA ESCOLA* tem por objetivo incentivar pessoas jurídicas a se tornarem parceiras do Poder Público por contribuir para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal.

Art. 2º. A participação de pessoas jurídicas no programa dar-se-ia sob a forma de doação de equipamentos, livros, carteiras, promoção de palestras sobre saúde, meio ambiente e outros temas de interesse dos alunos, patrocínio de obras de manutenção, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas escolas municipais.

Parágrafo único: As obras de reforma e ampliação deverão ser realizadas em consonância com as necessidades sugeridas pela direção da escola com o aval da Secretaria Municipal de Educação e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU).

Art.3º. Estarão aptas a participar do programa, pessoas jurídicas que estejam adimplentes com os tributos municipais.

Art.4º. O programa de parceria *ADOTE UMA ESCOLA* não implicará em ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, nem concederá qualquer tipo de incentivo fiscal aos parceiros.

Art.5°. As pessoas jurídicas que queiram ingressar no programa *ADOTE UMA ESCOLA* deverão firmar um termo de cooperação com a escola adotada, com o aval da Secretaria Municipal de Educação.

Art.6°. A pessoa jurídica que vier a adotar uma escola poderá escolher dentre as necessidades apontadas pela direção da escola as providencias, observadas as incluídas no artigo 2° desta lei, que estejam mais bem adequadas às suas possibilidades.

Art.7°. As pessoas jurídicas participantes do programa poderão divulgar, com fins publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada.

Parágrafo 1°. Inclui-se na divulgação de que trata o caput a autorização para que a empresa parceira utilize o muro da escola para a publicidade de que ela adotou a escola, na ausência deste poderá ser utilizado outro espaço proporcional a este.

Parágrafo 2°. As escolas não poderão firmar parcerias com pessoas jurídicas que comercializem produtos ou serviços proibidos ou impróprios para menores ou que causem danos à vida ou à saúde.

Art.8°. Anualmente a Câmara Municipal poderá realizar sessão solene para prestar homenagem às pessoas jurídicas participantes do programa e conferir a entrega do título "*Parceiro do Programa Adote uma Escola*" através do diploma de reconhecimento público.

Art.9°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art.10°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11°. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Hedvaldo Costa
Vereador – PSB

INDICAÇÃO Nº 753/2013
AUTORIA: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra, secretário Municipal de Transito e Transporte, apontando-lhes a necessidade da implantação de Ciclovias nos seguintes logradouros: Rua dos Cajueiros e Rua das Caviúnas.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra, secretário Municipal de Transito e Transporte, mostrando-lhes a necessidade da implantação de Ciclovias nos seguintes logradouros: Rua dos Cajueiros e Rua das Caviúnas, em toda extensão destas ruas, devidamente construídas e sinalizadas conforme a legislação de transito vigente no país, pois se trata de artérias estratégicas de tráfego urbano, que podem ser utilizadas como opções exclusivas e mais seguras na movimentação dos ciclistas nos sentidos bairros-centro-bairros, salientando a topografia regional favorável ao ciclismo, uma atividade que cresce na população sinopense como meio de transporte e representa um hábito saudável para todas as idades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

HEDVALDO COSTA
Vereador – PSB

INDICAÇÃO Nº 754/2013
AUTORIA: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de trocar as lâmpadas queimadas, nas Ruas do Jardim Boa Esperança e na Rua Dino Ricardo Lorenzetti no Bairro Alto da Glória.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de trocar as lâmpadas queimadas, em todas as Ruas do Bairro Boa Esperança, e trocar também na Rua Dino Ricardo Lorenzetti no Bairro Alto da Glória.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Lindomar Guida
Vereador - PSD

INDICAÇÃO Nº 755/2013
AUTORIA: VEREADOR CLÁUDIO SANTOS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro da Rocha, Secretário Municipal da Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento na Rua Colonizador Enio Pipino.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro da Rocha, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos apontando-lhes a necessidade de recapeamento asfáltico na Rua Colonizador Enio Pipino a partir da Avenida dos Turumãs em direção ao Bairro São Cristóvão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Claudio Santos
Vereador - DEM

INDICAÇÃO Nº 756/2013
AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, Dr. Francisco Specian Júnior, a necessidade da implantação da Casa da Gestante, no município de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, Dr. Francisco Specian Júnior, a necessidade da implantação da “Casa da Gestante”, no município de Sinop. Um espaço de acolhimento que visa reduzir a mortalidade materna, bem como melhorar a assistência à gestante com algum risco clínico e/ou social. Um local composto por técnicos de enfermagem, com visitas semanais de obstetras, podendo até mesmo contar com a atuação de acadêmicos dos cursos de fisioterapia e enfermagem. Uma ação que oportunizará informações adequadas e cuidados necessários para o bem estar das gestantes e de seus bebês. Na “Casa da Gestante”, além dos tratamentos médicos específicos a este período de gestação, poderão ser realizados, também, cursos manuais, atividades produtivas e palestras voltadas para gestante e bebês, proporcionando vivências grupais e utilizando o tempo de permanência delas de maneira produtiva e eficaz.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

INDICAÇÃO Nº 757/2013**AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de nova implantação e revitalização da sinalização escolar na Escola Municipal de Educação Básica Armando Dias.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digresse encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de nova implantação e revitalização da sinalização escolar na Escola Municipal de Educação Básica Armando Dias. A sinalização nas áreas escolares é de fundamental importância, pois as crianças fazem parte do grupo de usuários mais vulnerável no trânsito, pelas suas características físicas e psicológicas: a capacidade de percepção de tempo e distância e a de identificação da origem dos sons não estão plenamente desenvolvidas; a consciência da capacidade física não é precisa; e em muitos existe o atrativo de desafiar o perigo, ao mesmo tempo em que não conseguem avaliar os riscos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB**

INDICAÇÃO Nº 758/2013**AUTORIA: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Ilma Sr^a. Gisele Faria – Secretária Municipal de Educação, que o Centro Municipal de Educação Infantil que está sendo construído no bairro Jardim Jacarandás, leve o nome do pioneiro de Sinop, José Pareja.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Ilma Sr^a. Gisele Faria – Secretária Municipal de Educação, que o Centro Municipal de Educação Infantil que está sendo construído no bairro Jardim Jacarandás, leve o nome do pioneiro de Sinop, José Pareja. O Sr. José Pareja chegou na cidade de Vera antes mesmo de existir Sinop, à convite dos pioneiros Ênio Pipino e João Moreira de carvalho, lá instalou o Hotel Vera para hospedar as pessoas que vinham colonizar a região. Anos depois, ele e a família mudaram-se para Sinop, foram os primeiros a montar um hotel na cidade (Hotel Paraíso), o qual recebia todas as pessoas que vinham para contribuir com o desenvolvimento de Sinop. Depois desse hotel, a família construiu outro empreendimento do mesmo ramo, chamado de Hotel Celeste Palace que ficava localizado na avenida das figueiras, onde atualmente é a sede da Polícia Federal. Homem respeitado, honesto, de coração generoso que adorava viver a vida e estar em companhia da família e de um bom carteadado com os amigos. Diante do exposto, solicito vossa colaboração nesta demanda.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Ademir A. Bortoli
Vereador -PROS**

INDICAÇÃO Nº 759/2013
AUTORIA: VEREADORA JOSI PALMASOLA

Indica ao Exmo Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro– Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantação de tubulação no canteiro central de toda extensão da Avenida André Maggi, e posteriormente a implantação de estacionamento.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando – lhes a necessidade de implantação de tubulação no canteiro central de toda extensão da Avenida André Maggi, e posteriormente a implantação de estacionamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de novembro de 2013

JOSI PALMASOLA
Vereadora - PP